

RESOLUÇÃO No. 01/93

JOSÉ CARLOS CAMARA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 14 de janeiro de 1.993 aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

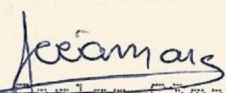
ARTIGO 1o. - Fica extinto da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Salto o cargo de Coordenador Legislativo, previsto na letra "j" do artigo 3o., da Resolução no. 10/92.

ARTIGO 2o. - Fica incorporada ao texto da presente Resolução, a Tabela I, anexa.

ARTIGO 3o. - Ficam aprovados os padrões de vencimentos e referências constantes da Tabela II, anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de janeiro de 1.993.

Sala das Sessões, em
14 de dezembro de 1.993


- José Carlos Câmara -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixado no local de costume, em 1o. de dezembro de 1.992 e publicada na imprensa local.

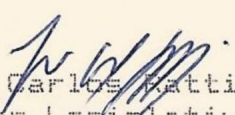

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo
de Administração

TABELA I

No. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
01	Servente-Copeira	1	Efetivo
02	Servente-Encarregada	2	Efetivo
03	Motorista	-	Em Comissão
04	Assistente Contábil e Administrativo	-	Em Comissão
05	Assistente de Comunicação	-	Em Comissão
06	Telefonista-Recepcionista	2	Efetivo
07	Auxiliar da Câmara	3	Efetivo
08	Diretor Legislativo de Administração	4	Efetivo
09	Diretor Legislativo de Contabilidade, Tesouraria e Pessoal	4	Efetivo
10	Assessor Jurídico	-	Em Comissão

Sala das Sessões, em
14 de janeiro de 1.993


- José Carlos Câmara -